



Afixado no Mural da Prefeitura
de 11/07/2024 a 28/08/24
Secr. Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 363/2024

**Retifica o Edital Pregão Eletrônico nº
09/2024.**

O Prefeito Municipal de Capela de Santana, nos usos de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Retificar o Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024, nos seguintes termos e condições:

Onde se lê:

“O sinalizador deverá ser de fabricante/empresa autorizada a comercializar e instalar o produto, sem que haja perda da garantia do equipamento. Devendo ser apresentada declaração do fabricante do sinalizador, informando que sua empresa está autorizada nos termos supracitados, junto com a entrega do objeto, sob pena de inexecução do contrato.”

Ler-se-á:

A contratada fica responsável pela garantia do sinalizador, tanto por defeitos de instalação, como por defeitos de fábrica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando mantida a data do recebimento das propostas, visto que a alteração não compromete a formulação das propostas, no que estabelece o § 1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/21;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registe-se e Publique-se.

João Olegário de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal de Administração